

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: FERNANDA GEREMIA WALKER	CARGO: COORDENADORA EDUCACIONAL	ASSINATURA: 405/03
TELEFONE: (49)3654-0269	E-MAIL: educacao@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO CONTENDO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS REGISTRADOS NO CREF, INCLUINDO NO MÍNIMO QUATRO PROFESSORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO ESPORTIVO VOLTADOS AO OFERECIMENTO DE AULAS REGULARES NAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL 7, FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC.		
JUSTIFICATIVA: O esporte é uma ferramenta poderosa de transformação social, especialmente quando oferecido de forma sistematizada, contínua e acessível à comunidade. As modalidades de futsal, futebol de campo, futebol 7 e vôlei promovem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes, além de fortalecerem vínculos e valores como respeito, disciplina, cooperação e superação. A oferta de aulas gratuitas e regulares, contribui diretamente para o desenvolvimento saudável e disciplinado dos alunos, o afastamento de situações de vulnerabilidade social, a valorização de práticas saudáveis no ambiente escolar e familiar e o incentivo ao esporte de base. GRAU DE PRIORIDADE: (x) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 7 meses com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da administração pública e da contratada, e desde que mantidas as condições contratuais. As atividades serão realizadas conforme cronograma definido pela administração, podendo ocorrer nos seguintes dias da semana: segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, com a possibilidade de aulas também aos sábados, conforme necessidade do projeto e disponibilidade dos espaços. Quando as atividades são realizadas nas dependências da contratada o município se responsabiliza a transportar os alunos até uma distância mínima de 60km, a partir desta distancia será responsabilidade da contratada.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: (x) Pregão () Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de São Bernardino – SC apresenta uma crescente demanda por atividades esportivas organizadas voltadas à população. No entanto, atualmente, não dispõe de estrutura técnica e de pessoal qualificado suficiente para atender essa necessidade com regularidade e qualidade. Há carência de iniciativas sistematizadas que utilizem o esporte

como instrumento educativo e de inclusão social, especialmente nos períodos de contraturno escolar. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, com profissionais habilitados e estrutura adequada, podendo realizara as atividades mesmo nos dias chuvosos, para a oferta de aulas esportivas regulares nas modalidades citadas, como forma de atender essa lacuna e garantir acesso equitativo à prática esportiva no município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços propostos, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- Estar legalmente constituída, com CNPJ ativo, e apresentar regularidade fiscal junto aos órgãos competentes (Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho).

2. Equipe Técnica Especializada

- Disponibilizar no mínimo quatro (4) professores de Educação Física com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), devidamente habilitados para atuar.
- Indicar um coordenador responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento das atividades.

3. Infraestrutura e Equipamentos

- Garantir, caso necessário, espaços cobertos adequados levando em consideração as condições climáticas da nossa região e seguros para a realização das aulas esportivas, com estrutura compatível às modalidades ofertadas.
- Disponibilidade de transporte quando as aulas forem ministradas em locais distintos ou envolverem deslocamentos, conforme cronograma estabelecido.

4. Relatórios e Acompanhamento

- Comprometer-se a entregar relatórios mensais contendo:
 - Lista de frequência dos alunos;
 - Descrição detalhada das atividades desenvolvidas;
 - Registros e observações sobre o desempenho, participação e evolução dos alunos.

5. Carga Horária e Frequência

- Executar o serviço conforme o cronograma aprovado e podendo ser ajustado conforme necessidade do departamento.

6. Conformidade Legal e Ética

- Seguir todas as normas legais e éticas relativas à atuação com menores de idade, incluindo cuidados com segurança, integridade física e emocional dos participantes.

Cronograma de Atividades

Segundas-feiras – São Bernardino

- Manhã: 10h00 às 11h30 – Futsal
- Tarde: 13h15 às 14h45 / 15h00 às 16h30 – Futsal
- 16h30/ 17h30 treinamento físico.
- Noite: 17h30 às 20h30 – Vôlei
Deslocamento por conta da empresa

Terças-feiras – Treinos Será no espaço fornecido pela empresa contratada

Manhã: 09h15 às 10h45 – Futebol 7 e Futebol de Campo

- Tarde: 14h00 às 15h30 – Futebol 7 e Futebol de Campo
Deslocamento por conta da Prefeitura

Terças-feiras – São Bernardino (Noite)

- 19h30 às 21h00 – Futsal Rendimento
Deslocamento por conta da empresa

Quartas-feiras – São Bernardino

- Tarde: 13h15 às 14h45 / 15h00 às 16h30 – Futsal
Deslocamento por conta da empresa

Quintas-feiras – Treinos Será no espaço fornecido pela empresa contratada

- Manhã: 09h15 às 10h45 – Futebol 7 e Futebol de Campo
- Tarde: 14h00 às 15h30 – Futebol 7 e Futebol de Campo
Deslocamento por conta da Prefeitura

Quintas-feiras – São Bernardino (Noite)

- 19h30 às 21h00 – Futsal Rendimento
Deslocamento por conta da empresa

Sextas-feiras

- Atividades de planejamento, organização de aulas e elaboração de relatórios

Sábados – São Bernardino

- Manhã: 08h30 às 11h30 – Futebol 7 e Futebol de Campo (treinos integrados)
Deslocamento por conta da empresa

As aulas serão ministradas por profissionais capacitados, com experiência no ensino das modalidades esportivas.

A metodologia será adaptada à faixa etária e ao nível técnico dos alunos, respeitando os princípios da pedagogia do esporte.

Etapas das aulas de Vôlei:

- Aquecimento: Alongamentos e atividades dinâmicas.
- Habilidades Técnicas: Saque, recepção, levantamento, ataque e bloqueio.
- Táticas de Jogo: Posicionamento, comunicação e estratégia.
- Treinos em Equipe: Jogadas ensaiadas e coesão tática.
- Condicionamento Físico: Força, agilidade e resistência.
- Partidas-Treino: Simulações reais de jogo.

Etapas das aulas de Futsal, Futebol 7 e Futebol de Campo:

- Aquecimento: Corridas leves, mobilidade e alongamento.
- Treinamento Técnico: Passe, drible, finalização, controle de bola.
- Treinamento Tático: Estratégias ofensivas e defensivas.
- Condicionamento Físico: Agilidade, velocidade e força.
- Jogos Reduzidos: Para tomada de decisão e prática real.
- Partidas-Treino: Aplicação completa dos conhecimentos.

Estrutura Necessária: A empresa contratada deverá dispor de no mínimo estrutura física adequada para a realização das aulas, podendo ser utilizada também a estrutura da Prefeitura. Instalações mínimas exigidas:

- 2 Campos de Futebol Society cobertos (F7);
- 1 Campo de Futebol 11 Oficial;
- 1 Campo de Futebol Suíço;
- 1 Quadra de Vôlei;
- Mini Quadra para Futsal e Vôlei;
- Playground para recreação;

- 2 Vestiários;
- Área coberta ampla;
- Praça de alimentação / lanchonete;
- Estacionamento fechado e privativo;
- Micro-ônibus para transporte, quando necessário.

Equipamentos adicionais:

Obs: quando as atividades são realizadas nas dependências da contratada o município se responsabiliza a transportar os alunos ate uma distancia mínima de 60km, a partir desta distancia será responsabilidade da contratada.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	QUANTIDADES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO CONTENDO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS REGISTRADOS NO CREF, INCLUINDO NO MÍNIMO QUATRO PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIO IN LOCO DE NO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 28 HORAS E AS DEMAIS NAS DEPENDÊNCIA DA CONTRATADA. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO OFERECIMENTO DE AULAS REGULARES NAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL 7, FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI, DESTINADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC.A CARGA HORARIA MINIMA DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DO REGISTRO DE FREQUENCIA. AS AULAS TERÃO CARÁTER EDUCATIVO, RECREATIVO E SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR, COGNITIVO E EMOCIONAL DOS PARTICIPANTES, AO MESMO TEMPO EM QUE SE TRABALHA A FORMAÇÃO DE VALORES COMO RESPEITO, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO,	Não se aplica	7 meses

	SUPERAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE. AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS PRIORITARIAMENTE EM ESPAÇOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, PODENDO, QUANDO NECESSÁRIO, SER DESENVOLVIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E ESTRUTURA ADEQUADOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE ENSINO, PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES E PELA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSIS, CONTENDO LISTA DE PRESENÇA, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E REGISTROS SOBRE A EVOLUÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS. (O VALOR INCLUI ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AULAS)		
--	---	--	--

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado junto a empresas especializadas na prestação de serviços esportivos, considerando a realidade local e as exigências técnicas definidas no projeto. O objetivo foi identificar as alternativas disponíveis para viabilizar a execução do objeto com eficiência, qualidade e conformidade com os princípios da administração pública. Durante a análise, constatou-se que o Município de São Bernardino – SC não possui profissionais com registro ativo no CREF efetivo no departamento e nem vagas temporárias, bem como não dispõe de estrutura física suficiente e adequada para o desenvolvimento das atividades previstas (futsal, futebol 7, futebol de campo e vôlei) de forma direta.

Dessa forma, a execução direta pelo município foi descartada, não por se tratar de uma hipótese de compra direta, mas sim pela ausência de capacidade técnica e estrutural própria para a realização do serviço. Além disso, a contratação individual e temporária de

profissionais não atenderia aos requisitos legais e não garantiria a padronização, continuidade e qualidade das ações pedagógicas e esportivas.

Assim, a solução viável até o município organizar a estrutura do departamento de esportes é a realização de licitação pública, permitindo a seleção de uma empresa especializada, com equipe técnica devidamente registrada e experiente, para garantir a execução do serviço de forma segura, qualificada e com acompanhamento sistemático. Essa medida assegura a observância dos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços esportivos, considerando os custos com pessoal qualificado (professores com registro no CREF), carga horária mensal, tempo de duração do contrato, bem como despesas operacionais e administrativas. Foram consideradas práticas de preços compatíveis com o mercado e compatibilidade com as condições locais, levando em conta a realidade de municípios de pequeno porte como São Bernardino – SC.

ITEM	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	FORN. 01	FORN. 02	FORN.03	VALOR REFERENCIA
1	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO CONTENDO PROFISSIONAIS QUALIFICADOS REGISTRADOS NO CREF, INCLUINDO NO MÍNIMO QUATRO PROFESSORES, COM CARGA HORÁRIO IN LOCO DE NO MÍNIMO DE NO MÍNIMO 28 HORAS E AS DEMAIS NAS DEPENDÊNCIA DA CONTRATADA. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO OFERECIMENTO DE AULAS REGULARES NAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL 7, FUTEBOL DE CAMPO E VÔLEI, DESTINADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO – SC. A CARGA HORARIA MINIMA DEVERA SER COMPROVADA ATRAVES DO REGISTRO DE FREQUENCIA. AS AULAS TERÃO CARÁTER EDUCATIVO, RECREATIVO E	10.800,00	12.000,00	12.500,00	10.800,00

		SOCIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MOTOR, COGNITIVO E EMOCIONAL DOS PARTICIPANTES, AO MESMO TEMPO EM QUE SE TRABALHA A FORMAÇÃO DE VALORES COMO RESPEITO, DISCIPLINA, COOPERAÇÃO, SUPERAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE. AS ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS PRIORITARIAMENTE EM ESPAÇOS FORNECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, PODENDO, QUANDO NECESSÁRIO, SER DESENVOLVIDAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DESDE QUE ATENDAM AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E ESTRUTURA ADEQUADOS PARA A PRÁTICA ESPORTIVA. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE ENSINO, PELA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES E PELA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS, CONTENDO LISTA DE PRESENÇA, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS E REGISTROS SOBRE A EVOLUÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS. (O VALOR INCLUI ENCARGOS TRABALHISTAS, TRANSPORTE, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AULAS).				
--	--	---	--	--	--	--

Diante da pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas do setor, observando os critérios técnicos exigidos e a compatibilidade com o objeto da contratação, concluiu-se pela adoção do menor valor apresentado entre os orçamentos coletados. A escolha fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e oportunidade, assegurando que a administração pública contrate o serviço que atenda plenamente às necessidades do projeto com o menor custo possível ao erário.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na oferta de aulas regulares de vôlei, futebol 7, futsal e futebol de campo, voltadas a crianças e adolescentes do município, com o objetivo de promover

inclusão social, saúde e o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e emocional dos participantes.

Além disso, busca-se:

- Estimular a prática esportiva como atividade complementar à educação formal;
- Trabalhar valores essenciais como respeito, disciplina, cooperação e trabalho em equipe;
- Desenvolver habilidades motoras e cognitivas por meio da vivência esportiva;
- Identificar e incentivar talentos locais, possibilitando a participação em competições municipais e regionais.

Essa proposta visa contribuir de forma efetiva para a formação integral dos jovens, promovendo o bem-estar e o fortalecimento do esporte de base no município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento justifica-se pela natureza contínua da prestação dos serviços, que ocorrerão mensalmente ao longo do contrato, permitindo melhor controle, acompanhamento e conformidade com a execução das atividades.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do projeto, espera-se alcançar resultados concretos, tais como: a melhoria da saúde física, emocional e social das crianças e adolescentes atendidos; a redução da exposição a riscos sociais e comportamentos vulneráveis; o fortalecimento de valores fundamentais por meio do esporte; a criação de oportunidades para o desenvolvimento de talentos locais; e o fortalecimento das políticas públicas municipais de educação, esporte e assistência social. A iniciativa também contribuirá para o engajamento comunitário e o uso adequado dos espaços públicos destinados à prática esportiva.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação e pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Bernardino - SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Decretos de Regulamentação nº 495/2023 de 14/12/2023; nº 494/2023 de 14/12/2023 e Decreto de designação nº 87/2024 e 226/2024, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto não acarreta impactos ambientais significativos, considerando que as atividades serão realizadas em espaços já existentes e adequadamente estruturados para práticas esportivas, como quadras e campos esportivos. Além disso, não haverá intervenção física em áreas verdes, uso de materiais poluentes ou descarte de resíduos de forma irregular. Caso alguma adequação mínima seja necessária, esta seguirá as normas de segurança e sustentabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução dos serviços será de 7 (sete) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da administração pública e da contratada, e desde que mantidas as condições contratuais.

As atividades serão realizadas conforme cronograma definido pela administração, podendo ocorrer nos seguintes dias da semana: segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras, com a possibilidade de aulas também aos sábados, conforme necessidade do projeto e disponibilidade dos espaços.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10(dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal. *Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.*

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **declaro viável a contratação.**

São Bernardino – SC, aos 21 de maio de 2025.


Fernanda Geremia Walker
Coordenadora Educacional
Matrícula nº 405/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.


ERALDO MACHADO

Diretor de Esportes

Matricula 747/01